

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2021
(Do Sr. Túlio Gadêlha)

Susta o Decreto 10.935 de 2022, da Presidência da República que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional dá outras providências.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Este Decreto Legislativo susta os efeitos do Decreto 10.935 de 2022, da Presidência da República que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O decreto objeto deste PDL, flexibilizou e reduziu a proteção de todas as cavernas do país, incluindo as de máxima relevância, que são as de maior valor ecológico. A mudança publicada na edição extra do Diário Oficial da União, foi assinada pelo próprio presidente, Jair Bolsonaro, pela secretária-executiva do Ministério de Minas e Energia, Marisete Fátima Dadald Pereira, e pelo ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, a medida permite que empreendimentos possam impactar, de forma irreversível, qualquer caverna, independente do seu grau de relevância, mediante autorização do órgão ambiental.

Este grave retrocesso foi amplamente divulgado pelas mídias nacionais. Conforme noticiou o portal Eco, as cavernas localizadas em áreas de licenciamento ambiental são classificadas em grau máximo, alto, médio ou baixo de relevância, o que determina regras específicas para exploração e impacto. Pela regra anterior, apenas as cavidades de relevância alta, média e baixa poderiam ser impactadas. As de máxima relevância estavam fora do alcance de



empreendimentos e não poderiam ter nenhum tipo de impacto direto, nem mesmo no seu entorno imediato.¹

Conforme noticiado, existem centenas de cavernas consideradas de máxima importância dentro de áreas de mineração, por exemplo, que até então não podiam ser exploradas pelas mineradoras, pois eram protegidas pelas leis anteriores. Com o novo decreto, estas cavidades agora estão vulneráveis à exploração minerária e poderão sofrer impactos negativos irreversíveis – e inclusive serem suprimidas –, mediante autorização do órgão ambiental licenciador competente e adoção de medidas compensatórias.

Especialistas e estudiosos profissionais da área também vêm se posicionando de forma contundente contra a matéria. A Sociedade Brasileira de Espeleologia (SBE) se manifestou [sobre a alteração feita, pelo presidente Jair Bolsonaro \(PL\), na legislação sobre a proteção das cavidades](#) – ou cavernas – naturais subterrâneas existentes no território nacional. Além de não ter sido consultada para a mudança, a instituição demonstrou desaprovação ao novo projeto e afirmou que o decreto representa retrocesso à legislação espeleológica nacional: *“Reforçamos nosso total repúdio a este decreto e esperamos que o Governo Federal ouça a comunidade espeleológica, pesquisadores, pesquisadoras e as diversas instituições científicas que desenvolvem estudos nas cavernas brasileiras e que realmente podem contribuir para uma legislação espeleológica que, verdadeiramente, concilie o uso dos recursos que são essenciais para a nossa sociedade com a proteção deste patrimônio natural”*.² Instituição alerta que a nova norma traz gravíssimos retrocessos à política de proteção ambiental especialmente porque, conforme a SBE aponta que o decreto:

- Permite que o órgão ambiental licenciador autorize a destruição total ou parcial de cavernas de máxima relevância por atividades ou empreendimentos considerados “de utilidade pública”;
- Exclui dos atributos que classificam uma cavidade subterrânea como de máxima relevância as condicionantes morfologia única, isolamento geográfico, interações ecológicas únicas, cavidade testemunho e habitat essencial

1 <https://oeco.org.br/reportagens/canetada-de-bolsonaro-retira-protacao-das-cavernas-mais-importantes-do-brasil/>

2 <https://www.metropoles.com/brasil/sociedade-de-espeleologia-critica-decreto-sobre-exploracao-de-cavernas>



para preservação de populações geneticamente viáveis de espécies de troglóbios endêmicos ou relictos;

- Possibilita que o empreendedor solicite a revisão, a qualquer tempo, da classificação do grau de relevância de cavidade natural subterrânea, independentemente do seu grau de relevância, tanto para nível superior quanto para nível inferior;
- Possibilita que o empreendedor compense o impacto sobre uma cavidade subterrânea com a preservação de uma cavidade testemunho qualquer, sem ter o conhecimento sobre a real relevância desta caverna que está sendo preservada; e
- Deixa aberta a possibilidade do Ministro de Estado de Minas e Energia e do Ministro de Estado de Infraestrutura realizar modificações em atributos ambientais similares da classificação de relevância e definir outras formas de compensação através de atos normativos (Art. 8º).³

O governo federal vem sistematicamente promovendo ataques às políticas ambientais em nosso País. Não podemos permitir mais este retrocesso, especialmente em um momento que o país inteiro assiste o cenário desolador das tragédias dos alagamentos, inundações e deslizamentos frutos diretos das mudanças climáticas e ausência de políticas consistentes na área ambiental. É urgente que o poder legislativo se posicione de maneira firme e com a agilidade que o tema merece.

Por tudo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo com o objetivo de sustar esse Decreto, extremamente nocivo para a proteção e preservação do meio ambiente do país.

Sala das sessões, de janeiro de 2022

Túlio Gadêlha

Deputado Federal – PDT/PE

3 Idem.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226744755300>

